



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.257 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS QUENTES DE PIRATININGA HOTEL CLUBE OBJETIVANDO OFERECER RECREAÇÃO E LAZER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, Estado de São Paulo autorizado a celebrar convênio com a Associação Águas Quentes de Piratininga Hotel Clube, denominada simplesmente Novo Thermas.

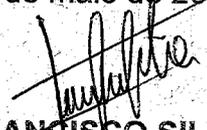
Art. 2º - O Convênio de que trata esta lei tem por objetivo proporcionar recreação e lazer aos servidores municipais interessados, visando o bem-estar e uma sadia qualidade de vida.

Parágrafo Único: Entende-se por servidor municipal interessado aquele que, devidamente inscrito nos quadros tanto do Executivo, Legislativo, Autarquias e assemelhados, manifeste, livre, consciente e expressamente, vontade no sentido de usufruir dos benefícios apresentados pela Associação Águas Quentes de Piratininga Hotel Clube, autorizando, também de forma expressa, que a respectiva contraprestação convenial seja descontada em folha de pagamento, cujo desconto pode cessar, a qualquer tempo, mediante requerimento, por escrito subscrito, pelo aludido servidor.

Art. 3º - As demais condições do presente Convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 21 de maio de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 22 de maio de 2019.

Páginas: 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.